



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2322/2022

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.08.122.0402.1019 - Aquis. Mobil., Eletr. e Equipamentos 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	455	229	19.798,87
09.01.01.08.122.0402.2073 - Manut. das Ativ. Administrativas 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	461	256	1.483,50
08.01.01.04.122.0402.2063 - Manut. Ativ. Administrativas 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	467	200	132.976,00
08.01.01.15.452.1501.2069 - Desp. Var./Limpeza Urbana/Coleta Lixo 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	468	200	61.961,72
08.01.01.04.122.0402.2067 - Manutenção Conservação de Imóveis 33903000 - Material de Consumo	470	200	56.282,35
08.01.01.15.452.1501.1014 - Aquis. Veículos, Máquinas e Equip. 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	471	200	1.750,00
08.01.01.26.782.2601.2072 - Manut. Conserv. Ruas/Avenidas e Estradas 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	479	200	3.808,00
08.01.01.04.122.0402.2067 - Manutenção Conservação de Imóveis 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	480	200	42.379,00
08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas 44905100 - Obras e Instalações	493	200	797.995,58
10.02.01.27.813.2701.2098 - Realiz. Festas Calendário Oficial 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	499	200	8.022,51
08.01.01.04.122.0402.2063 - Manut. Ativ. Administrativas 33903000 - Material de Consumo	503	200	139.623,22
07.01.02.10.301.1001.1009 - Aquisição Mobil., Eletr. e Equip. 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	506	253	13.197,80
07.01.01.10.122.0402.2043 - Manut. Ativ. Administrativas 33903000 - Material de Consumo	507	253	260,00
08.01.01.15.451.1502.2068 - Manut/Conserv. Praças, Parques e Jardins 33903000 - Material de Consumo	513	200	12.593,00
07.01.02.10.301.1001.2057 - Aquis. Materiais/Contr. Serv. Hosp. Amb. 33903000 - Material de Consumo	515	259	45.882,20
04.01.01.04.122.0402.2007 - Manut. das Atividades Administrativas 33903000 - Material de Consumo	519	200	5.804,50



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.01.04.122.0402.2010 - Manut. Atividades Administrativas 33903000 - Material de Consumo	520	200	3.141,00
04.01.01.04.181.0401.2018 - Manut. Convenios Polícia Civil/Militar 33903000 - Material de Consumo	521	200	14.804,50
09.01.01.08.122.0402.2073 - Manut. das Ativ. Administrativas 33903000 - Material de Consumo	522	200	350,00
09.01.01.08.244.0801.2079 - Manut. Ativ. do Conselho Tutelar 33903000 - Material de Consumo	523	200	3.478,50
09.03.01.20.606.2001.2090 - Manutenção Convenio EMATER 33304100 - Contribuições	524	200	6.556,72
06.01.01.12.306.1204.2034 - Merenda Escolar 33903000 - Material de Consumo	525	200	55.011,58
07.01.01.10.301.1002.2048 - Aquis. Medicamentos / Materiais Medicos 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	526	259	31.684,55
04.01.01.04.122.0402.1002 - Aquis. Mobil., Eletr. e Equip. 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	528	200	10.120,00
07.01.01.10.301.1002.2049 - Manutenção Prog. Saude da Familia 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	531	259	20.089,92
08.01.01.04.122.0402.2063 - Manut. Ativ. Administrativas 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	532	200	640,00
05.01.01.28.843.2801.2027 - Desp. Amortiz./ Encargos da Divida 46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	541	200	50.000,00
Total:			1.539.695,02

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 1.539.695,02(um milhão e quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 02 de Maio de 2022

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES
Prefeito Municipal